PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a doar uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uniforme escolar, mais notadamente: Calça, Bermuda, Camiseta Agasalho e par de tênis para os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira –MG, 25 de Abril de 2025.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2025

Nobres Edis,

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 07, DE 25 DE ABRIL DE 2025 ("PL nº 07/2025")** que: *"Autoriza o Poder Executivo a doar uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências."*, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar **anualmente ou quando efetivamente necessário, que as gestões municipais promovam** a distribuição gratuita de uniformes escolares e tênis a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Delfim Moreira , como forma de promover a equidade, inclusão social, dignidade e bem-estar dos estudantes.

A concessão do uniforme escolar contribui diretamente para a padronização visual dos alunos, reduzindo as desigualdades sociais visíveis no ambiente escolar e evitando a discriminação baseada na condição econômica. Além disso, reforça a identidade escolar, facilita a identificação dos estudantes e colabora com a segurança nas instituições de ensino.

Ao incluir também o fornecimento de tênis, o Município garante que as crianças estejam devidamente calçadas para as atividades escolares, o que é fundamental tanto para a segurança quanto para a participação adequada em práticas pedagógicas, esportivas e recreativas.

É importante destacar que grande parte das famílias atendidas pela rede pública municipal possui renda limitada, o que torna a aquisição de uniformes e calçados escolares um desafio financeiro. Dessa forma, a ação proposta neste Projeto representa não apenas um alívio para o orçamento familiar, mas também um compromisso do Poder Público com a educação de qualidade, com igualdade de condições para todos.

Além do impacto social e educacional positivo, essa iniciativa contribui com a valorização do ensino público, podendo inclusive fomentar a economia local, caso os uniformes e calçados sejam adquiridos de fornecedores da região.

É fundamental que esta política pública seja instituída por meio de lei, garantindo não apenas sua implementação imediata, mas também sua **continuidade por parte das futuras gestões municipais**, independentemente de mudanças administrativas. A educação não pode estar sujeita a descontinuidades; políticas bem-sucedidas e socialmente relevantes devem ser preservadas e aprimoradas ao longo do tempo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um investimento direto no futuro das crianças de Delfim Moreira, reafirmando o papel da educação como pilar fundamental para o desenvolvimento do nosso município.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira